



SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 05.04.01.23
- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - GILCELIA PEREIRA DO NASCIMENTO.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - GREYGE FERREIRA DA SILVA BORGES.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINSTRATIVA - EDSON GOMES DE MATOS.
- EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO 001.2022 - HOSPITAL



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo administrativo nº 05.04.01.23, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, para Locação de Imóvel tipo comercial para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta municipalidade, **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado ao Sr. Edgar Pessoa dos Anjos, CPF 093.726.445-87, RG 00.911.552-82 SSP/BA, com endereço na Rua Castro Alves, nº 190, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 04 de janeiro de 2023.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.04.01.23

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 05.04.01.23, tendo como objeto Locação de Imóvel tipo comercial para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta municipalidade, a Sr. Edgar Pessoa dos Anjos, CPF 093.726.445-87, RG 00.911.552-82 SSP/BA, com endereço na Rua Castro Alves, nº 190, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-Bahia, no valor de **R\$ 33.936,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e seis reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0008.2079	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE DE RECURSO	500-1.500-0000	Recursos não vinculados de Impostos

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Geinatan Marques Almeida.

Canarana-Bahia, 04 de janeiro de 2023.

Geinatan Marques Almeida
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05.04.01.23

CONTRATADO: SR. EDGAR PESSOA DOS ANJOS
CPF 093.726.445-87

Constitui objeto do presente Contrato, Locação de Imóvel tipo comercial, localizado na Av. Salobro 1, CEP 44.890-000-Centro Canarana-BA, com as seguintes características: 03 (três) banheiros; 06 (seis) salas; 01 (uma) área de serviço; 01 (uma) cozinha; 02 (dois) anexos sendo: 01 (uma) oficina e 01 (um) lava-jato; 01 (uma) área coberta medindo 08x20 mts² (oito por vinte metros quadrados); 01 (um) poço artesiano, para funcionamento da secretaria municipal de infraestrutura desta municipalidade, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso X.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0008.2079	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE DE RECURSO	500-1.500-0000	Recursos não vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 33.936,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e seis reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 05.04.01.23

Canarana/BA, 04 de janeiro de 2023.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 01.04.03.22

CONTRATADO: JOÃO BATISTA ROCHA DE SOUZA
CPF. 089.363.545-66

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 01.04.03.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 04 de março de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 01.19.01.22

CONTRATADO: **ROBERTA ARIANE CARNEIRO DE NOVAES**
CPF. 057.994.795-56

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 01.19.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento na UMSC (Unidade Mista de Saúde de Canarana), Município de Canarana - Bahia, em regime ambulatorial, na especialidade de ENFERMEIRA, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 19 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 02.07.04.22

CONTRATADO: **DAVI SILVA SANTOS**
CPF. 079.657.845-13

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 02.07.04.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 07 de abril de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 02.20.01.22

CONTRATADO: **AFONSO NUNES MARQUES**
CPF. **048.757.165-75**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 02.20.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento na UMSC (Unidade Mista de Saúde de Canarana), Município de Canarana - Bahia, em regime ambulatorial, na especialidade de ENFERMEIRO, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 20 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 02.27.01.22

CONTRATADO: JOSE ANTONIO GASPAR DE SOUZA
CPF: 192.540.828-05

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 02.27.01.22, que tem por objeto: a prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento na UMSC (Unidade Mista de Saúde de Canarana), na especialidade de TEC. RADIOLOGIA, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 27 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 03.10.01.22

CONTRATADO: **ALCIENE ALEXANDRE ALVES**
CPF. **021.403.995-10**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 03.10.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), na especialidade de ASSISTENTE SOCIAL, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 10 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 03.11.01.22

CONTRATADO: SUELE MATUTINO DOS SANTOS NOVAES
CPF. 018.624.025-23

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 03.11.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços, para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), nesta municipalidade, na especialidade de FARMACÊUTICA, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 11 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 03.12.01.22

CONTRATADO: AMANDA NUNES PEREIRA
CPF. 423.400.558-27

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 03.12.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 12 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 03.18.02.22

CONTRATADO: **PALOMA LIMA DA SILVA**
CPF. 074.103.035-73

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 03.18.02.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 18 de fevereiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 03.24.03.22

CONTRATADO: **GLEDSON DOS ANJOS OLIVEIRA**
CPF. 073.249.725-60

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 03.24.03.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de ENFERMEIRO, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 24 de março de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 04.10.01.22

CONTRATADO: **GIRLIANE DAMASCENA FIGUEREDO**
CPF. **041.709.795-67**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 04.10.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (Unidade Mista de Saúde de Canarana), Município de Canarana - Bahia, em regime ambulatorial, na especialidade de ENFERMEIRA, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 10 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 04.11.01.22

CONTRATADO: TAYSA CRISTINA BARBOSA SILVA BARRETO
CPF. 295.706.888-58

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 04.11.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de ENFERMEIRA, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 11 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 05.10.01.22

CONTRATADO: **GABRIEL BERNARDO BARAUNA**
CPF. 071.104.535-61

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 05.10.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços, para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), na especialidade de ENFERMEIRO, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 10 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 05.11.01.22

CONTRATADO: **MÔNICA SILVA SOUZA**
CPF. 005.044.495-67

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 05.11.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 11 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 06.10.01.22

CONTRATADO: ANA CLAUDIA CARVALHO SOARES
CPF. 052.462.155-12

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 06.10.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 10 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 07.10.01.22

CONTRATADO: **FABIO MORAIS JUNIOR**
CPF. **063.169.475-77**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 07.10.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços, para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), nesta municipalidade, na especialidade de FARMACÊUTICO, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 10 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 07.11.01.22

CONTRATADO: **BETÂNIA MARIA DE JESUS**
CPF. **041.151.275-70**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 07.11.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 11 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 08.10.01.22

CONTRATADO: CARLA ANDRADE DAS NEVES
CPF. 438.882.558-13

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 08.10.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 10 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 08.11.01.22

CONTRATADO: **TATIANA DE OLIVEIRA MOREIRA**
CPF. **038.302.695-44**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 08.11.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 11 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 09.11.01.22

CONTRATADO: VANESSA SILVA PEREIRA
CPF: 061.443.555-29

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 09.11.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 11 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 10.10.01.22

CONTRATADO: VERA MIRANDA DE SOUZA
CPF. 046.950.155-36

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 10.10.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 10 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 10.11.01.22

CONTRATADO: **HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
CPF. 075.622.325-39

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 10.11.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 11 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 11.11.01.22

CONTRATADO: **RAIANE SAMPAIO OLIVEIRA**
CPF. **083.399.265-19**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 11.11.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 11 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.

DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 14.11.01.22

CONTRATADO: **GIRLANE ARAUJO DA SILVA**
CPF. **035.006.185-88**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 14.11.01.22, que tem por objeto: prestação de serviços para atendimento na UMSC (UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA), em regime ambulatorial, na especialidade de TEC. DE ENFERMAGEM, objeto do CREDENCIAMENTO realizado através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 11 de janeiro de 2022.

PRAZO DO ADITIVO: 31/01/2023.


DATA DO ADITIVO: 27/12/2022.

Canarana/BA, 27 de dezembro de 2022.





Outro


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 005/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA E MUNICÍPIO DE CANARANA/BA, PARA CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CANARANA/BA
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA

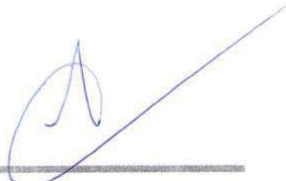
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.464/0001-01, sediado à Av. Videval Seixas Dourado, S/N, Centro, CEP: 44890-000 Canarana – Bahia, representado pelo gestor, Senhor Prefeito **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, brasileiro, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LAPÃO (BA)**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.528/0001-40, com sede na Avenida Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000, Lapão - Bahia, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, agente político, portador do RG sob nº 2784665 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 457.242.375-04, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista a legislação Municipal e demais legislações pertinentes, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.



1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **GILCELIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, PROFESSORA, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal do município de CANARANA/BA, pertencente ao quadro de pessoal do Município cedente, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no Município de Lapão, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL.

2.1. O presente instrumento está amparado pela legislação municipal.



Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

 Gabinete do Prefeito  **LAPÃO**
MUNICÍPIO DE LAPÃO - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA CESSÃO

3.1. O período de afastamento do servidor será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES.

4.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

- a- Efetuar o pagamento do valor da respectiva função, cargo em comissão ou cargo com atividade específica exercida pelo servidor e demais vantagens legais, tais como férias, 13º salário, dentre outras próprias do cargo.
- b- Informar ao cedente, por escrito, a frequência e o regime especial ou extraordinário de trabalho, quando houver, até o 5º dia útil do mês seguinte a da sua ocorrência;
- c- Arcar com os encargos previdenciários, fazendo as devidas retenções e recolhimentos;
- d- Informar, com antecedência necessária, a programação de férias do servidor cedido para efeito da sua efetiva concessão, na forma da Lei;
- e- Reembolsar as despesas realizadas pelo cedente quando o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo.

4.2. Compete à CEDENTE:

- a- Informar o regime previdenciário do servidor cedido;
- b- Quando o servidor estiver vinculado a regime próprio de previdência, fornecer cópia da norma que regula a matéria e informar os dados para que sejam efetuados os devidos recolhimentos;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

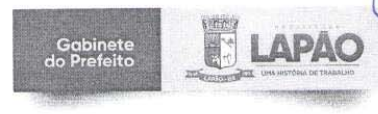
5.1. A cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada, sempre pelo mesmo prazo, no interesse dos órgãos cedentes e cessionário.

5.2. Expirado o prazo de vigência do presente convênio, automaticamente, cessam-se os efeitos das cessões autorizadas com fulcro no presente instrumento, devendo o servidor cedido se apresentar ao seu órgão de origem a partir da notificação pessoal expedida pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO.

6.1. É facultado a qualquer dos partícipes denunciarem o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante aviso expresse, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período esse em que permanecem inalteradas as obrigações de ambas, dispensada essa antecedência quando a denúncia for provocada e imediatamente aceita pelo partícipe ou ainda pela superveniência de norma legal que venha a torná-lo inexecutível.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



[Handwritten signature]



**ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO.

7.1. A eficácia deste instrumento e seus aditivos ficarão condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro do Município de **Lapão** para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas que declaram conhecer o seu inteiro teor.

Lapão/BA, 30 de dezembro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
CESSIONÁRIO

EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA/BA
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 014/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA E MUNICÍPIO DE CANARANA/BA, PARA CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 714.464/0001-01, sediado à Av. Videval Seixas Dourado, S/N, Centro, CEP: 44890-000, Canarana – Bahia, representado pelo gestor, Sr. Prefeito **EZENIVALDO ALVES DOURADO, BRASILEIRO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LAPÃO (BA)**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.528/0001-40, com sede na Avenida Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000, Lapão - Bahia, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, agente político, portador do RG sob nº 2784665 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 457.242.375-04, tendo em vista a legislação Municipal e demais legislações pertinentes, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão de pessoal a ser feita **RECIPROCAMENTE** entre os municípios de LAPÃO e de CANARANA, para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, a partir de **1º de janeiro de 2023**, conforme cláusulas e condições a seguir:

1.2. O presente convênio normatiza a cessão entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

- **GREYCE FERREIRA DA SILVA BORGES, PROFESSORA, CARGA HORÁRIA DE 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS, servidora efetiva do município de Lapão/BA;**
- **ADEBALDO FRANCISCO DE SOUZA, PROFESSOR, CARGA HORÁRIA DE 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS, servidor efetivo do município de CANARANA/BA;**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS DA CESSÃO

2.1. O período de afastamento dos servidores será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES.

3.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

- a- Informar ao cedente, por escrito, a frequência e o regime especial ou extraordinário de trabalho, quando houver, até o 5º dia útil do mês seguinte a da sua ocorrência;
- b- Arcar com os encargos previdenciários, fazendo as devidas retenções e recolhimentos;
- c- Informar, com antecedência necessária, a programação de férias do servidor cedido para efeito da sua efetiva concessão, na forma da Lei;
- d- Reembolsar as despesas realizadas pelo cedente quando o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo.

4.2. CLÁUSULA QUARTA - Compete à CEDENTE:

- a- Informar o regime previdenciário do servidor cedido;
- b- Quando o servidor estiver vinculado a regime próprio de previdência, fornecer cópia da norma que regula a matéria e informar os dados para que sejam efetuados os devidos recolhimentos;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. A cessão será concedida até **31/12/2024**, podendo ser prorrogada, sempre pelo mesmo prazo, no interesse dos órgãos cedentes e cessionário.

5.2. Expirado o prazo de vigência do presente convênio, automaticamente, cessam-se os efeitos das cessões autorizadas com fulcro no presente instrumento, devendo o servidor cedido se apresentar ao seu órgão de origem a partir da notificação pessoal expedida pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA CESSÃO

6.1. O ônus da remuneração do servidor cedido, caberá ao CEDENTE, inclusive quanto ao valor da respectiva função, cargo em comissão ou cargo com atividade específica exercida pelo servidor e demais vantagens legais, tais como férias, 13º salário, dentre outras próprias do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

7.1. É facultado a qualquer dos partícipes denunciar o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período esse em que permanecem inalteradas as obrigações de ambas, dispensada essa antecedência quando a denúncia for provocada e imediatamente aceita pelo partícipe ou ainda pela superveniência de norma legal que venha a torná-lo inexecutível.

7.2. Os partícipes informarão qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste termo.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO.

8.1. A eficácia deste instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro do Município de LAPÃO/BA para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas que declaram conhecer o seu inteiro teor.

Lapão/BA, 30 de dezembro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
CEDENTE/CESSIONÁRIO

EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA/BA
CEDENTE/CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. Cristina Gonçalves de Novais Silva
2. Mafiana de Andrade Matos

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 015/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA E MUNICÍPIO DE CANARANA/BA, PARA CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 714.464/0001-01, sediado à Av. Videval Seixas Dourado, S/N, Centro, CEP: 44890-000, Canarana – Bahia, representado pelo gestor, Sr. Prefeito **EZENIVALDO ALVES DOURADO, BRASILEIRO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LAPÃO (BA)**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.528/0001-40, com sede na Avenida Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000, Lapão - Bahia, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, agente político, portador do RG sob nº 2784665 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 457.242.375-04, tendo em vista a legislação Municipal e demais legislações pertinentes, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão de pessoal a ser feita **RECIPROCAMENTE** entre os municípios de LAPÃO e de CANARANA, para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, a partir de **1º de janeiro de 2023**, conforme cláusulas e condições a seguir:

1.2. O presente convênio normatiza a cessão entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

- **EDSON GOMES DE MATOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 754.840.485-91, **PROFESSOR, CARGA HORÁRIA DE 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS**, matrícula n.º 1197, do município de Lapão/BA;
- **LUCIMÁRIO FRANCISCO XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob nº 008.212.245-81, **PROFESSOR, CARGA HORÁRIA DE 20H (VINTE**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

HORAS) SEMANAIS, lotado na Secretaria de Educação do município de CANARANA/BA;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS DA CESSÃO

2.1. O período de afastamento dos servidores será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES.

3.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

- a- Informar ao cedente, por escrito, a frequência e o regime especial ou extraordinário de trabalho, quando houver, até o 5º dia útil do mês seguinte a da sua ocorrência;
- b- Arcar com os encargos previdenciários, fazendo as devidas retenções e recolhimentos;
- c- Informar, com antecedência necessária, a programação de férias do servidor cedido para efeito da sua efetiva concessão, na forma da Lei;
- d- Reembolsar as despesas realizadas pelo cedente quando o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo.

4.2. CLÁUSULA QUARTA - Compete à CEDENTE:

- a- Informar o regime previdenciário do servidor cedido;
- b- Quando o servidor estiver vinculado a regime próprio de previdência, fornecer cópia da norma que regula a matéria e informar os dados para que sejam efetuados os devidos recolhimentos;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. A cessão será concedida até **31/12/2024**, podendo ser prorrogada, sempre pelo mesmo prazo, no interesse dos órgãos cedentes e cessionário.

5.2. Expirado o prazo de vigência do presente convênio, automaticamente, cessam-se os efeitos das cessões autorizadas com fulcro no presente instrumento, devendo o servidor cedido se apresentar ao seu órgão de origem a partir da notificação pessoal expedida pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA CESSÃO

6.1. O ônus da remuneração do servidor cedido, caberá ao **CEDENTE**, inclusive quanto ao valor da respectiva função, cargo em comissão ou cargo com atividade específica exercida pelo servidor e demais vantagens legais, tais como férias, 13º salário, dentre outras próprias do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

7.1. É facultado a qualquer dos partícipes denunciar o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período esse em que permanecem inalteradas as obrigações de ambas, dispensada essa antecedência quando a denúncia for provocada e imediatamente aceita pelo partícipe ou ainda pela superveniência de norma legal que venha a torná-lo inexecutável.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

7.2. Os partícipes informarão qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO.

8.1. A eficácia deste instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

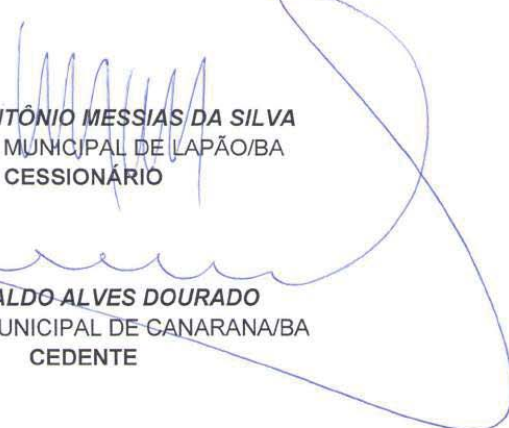
9.1. Fica eleito o Foro do Município de LAPÃO/BA para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio.


CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

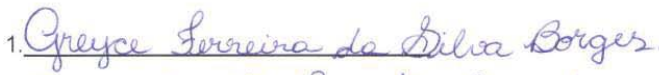

E por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas que declaram conhecer o seu inteiro teor.

Lapão/BA, 30 de dezembro de 2022.


MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
CESSIONÁRIO


EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA/BA
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

- 
1. Greyce Ferreira da Silva Borges
- 
2. Bruna Marta Pimenta Dourado

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

